

DECRETO N°165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 20, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004843.19.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004843.19.01 o desdobramento do Lote 17, Quadra 20, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-17-865 em 11 de novembro de 2002, de propriedade de **OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 368.998.014-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/17 A – 06,00 metros de frente com a Rua Jericó; 06,00 metros fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito como lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 17, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.7025.001.

Lote P/17 B – 06,00 metros de frente com a Rua Jericó; 06,00 metros fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 17; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 18, perfazendo uma área total de

180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n°
01.00.005.6125.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 04 de setembro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal